



MANUAL DO CANDIDATO
PROCESSOS DE ADMISSÃO PARA O ENSINO SUPERIOR 2025.1
REDAÇÃO E NOTA DO ENEM
- GRADUAÇÃO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA -

REITOR

Prof. MSc. Jacson Gomes de Oliveira

VICE REITOR

Eng. MSc. Gilberto Sérgio Gomes de Oliveira

PRÓ-REITOR DE ENSINO

Prof. MSc. Evandro André de Souza

PRÓ-REITOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Adm. Esp. Gustavo Henrique Siqueira da Costa

COMISSÃO PERMANENTE DOS PROCESSOS DE
ADMISSÃO PARA O ENSINO SUPERIOR

Jacson Gomes de Oliveira

Gilberto Sérgio Gomes de Oliveira

Fernanda Rafaela Fernandes dos Santos

Hugo Leonardo Moreira Lima

SUMÁRIO

MENSAGEM AOS CANDIDATOS DO UNIRIOS.....	03
HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO	04
CALENDÁRIO	06
EDITAL	07
CURSOS/ PORTARIAS/ VAGAS	07
ANEXO I (Questionário Sócio Cultural).....	16

AOS CANDIDATOS DO UNIRIOS

A ALEGRIA DE NOVOS SONHOS!

É com prazer e entusiasmo que estamos recebendo as inscrições de vocês para os **Processos de Admissão para o Ensino Superior – Redação 2025.1** do Centro Universitário do Rio São Francisco – UniRios.

O mundo atual passa por transformações radicais, impulsionadas pela chamada “revolução tecnológica”, obrigando as pessoas a reverem os seus modos de pensar e de viver em sociedade.

Vivemos um encurtamento do tempo e das distâncias entre povos e culturas, provocando movimentos e atitudes antagônicas: de solidariedade/fraternidade/alteridade e compreensão, ou de repulsa/xenofobia/egoísmo/individualismo e etnocentrismo.

Neste contexto, as atitudes são diversas e até opostas, bem como, as teorias são múltiplas e muitas vezes contraditórias. Entretanto, não podemos negar a existência de um mundo globalizado ainda que fragmentado, onde o todo e as partes se inter-relacionam ou se chocam, obrigando-nos a rever os conceitos de ordem/desordem.

Tais transformações foram movidas e impulsionadas, desde o princípio, pela ciência moderna, que foi capaz de construir e destruir/gerar a vida e a morte, contribuir para o surgimento de povos e nações ricas em oposição a povos e nações pobres.

Seja como for, não é possível, nem deve ser pretendida a volta ao passado, mas devemos avaliar e repensar relações, instituições, tecnologia e a própria ciência em suas bases racionais/irracionais, e um espaço privilegiado para se fazer isto é a educação, pois ela se coloca, hoje, como elemento central para a construção do conhecimento – considerado um bem fundamental para o terceiro milênio. Certamente, por intermédio da educação, com bases éticas, solidárias e cidadãs, os países conseguirão reverter o processo de destruição do planeta e do próprio ser humano.

Entendemos que somente através de um processo educativo coletivo, pensado na promoção da vida, em oposição à cultura da morte, poderemos colocar o capital em favor do bem comum e a tecnologia em benefício da revitalização do planeta e das culturas.

Pensando desta maneira, o UniRios pretende capacitar/formar agentes de transformação econômico-social e política, com formação generalista/empreendedora e de visão crítica, capaz de pensar esse processo, mediante a elaboração de propostas inovadoras, éticas e ecologicamente corretas.

Para seus futuros alunos, o UniRios tem uma proposta educativa de não apenas preparar profissionais da melhor qualidade, mas, acima de tudo, formar cidadãos que se destaquem por sua responsabilidade social e dignidade ética em bases cristãs.

Para a viabilização de tal proposta, o UniRios selecionou, cuidadosamente, através de critérios acadêmicos, seus Coordenadores e Professores (especialistas, mestres e doutores) e investe, constantemente, em seu projeto político institucional e em suas instalações físicas e tecnológicas: biblioteca, laboratórios de informática e saúde multifuncionais, além de salas apropriadas para as atividades de ensino. Toda essa inovação e aprimoramento dos seus serviços na área de educação levaram a instituição a obtenção de nota máxima 5 (cinco) junto ao Ministério da Educação.

Bem-vindos ao UniRios, estudantes; contamos com vocês para realização de novos sonhos.


Jacson Gomes de Oliveira
Reitor

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

O UniRios é fruto de mais de 50 anos de dedicação à educação de um homem idealista.

Sua história começou quando em 11 de abril de 1955 foi fundada a Escola Evangélica Antônio Balbino, por iniciativa do Pastor João Cartonilho e do Professor Gilberto Gomes de Oliveira, à época inconformados com o estado de abandono e ausência de qualquer assistência do Poder Público à parcela da população que vivia do lado de fora dos muros do acampamento e canteiro de obras da Companhia Hidroelétrica do São Francisco – CHESF, aguardando uma oportunidade de emprego.

A ideia dos pioneiros era promover a inclusão social através da educação, pois acreditavam que elevando o nível de formação escolar da população marginalizada, ampliariam suas chances de inserção no mercado de trabalho.

Assim, reuniram um grupo de voluntários, inclusive Professoras leigas, e iniciaram o trabalho de formação escolar em nível primário, totalmente gratuito, para crianças e adolescentes carentes. Em horário noturno, era proporcionado à alfabetização dos adultos que, por falta de qualquer formação, estavam condenados ao trabalho braçal ou ao desemprego.

O Projeto cresceu junto com a demanda social, que era imensa, motivando, então, a fundação em 13 de Abril de 1958 do Centro Evangélico de Recuperação Social de Paulo Afonso – CERSPA, como uma associação, pessoa jurídica de direito privado, que assumiu a administração da Escola Evangélica Antônio Balbino, e passou a desenvolver, também, ações na área de assistência social.

Como o efetivo de matrícula já passava de 500 alunos, em 2 de julho de 1964, por decisão do CERSPA, foi criado o Ginásio Sete de Setembro, que iniciou o seu funcionamento regular a partir de 8 de Março de 1965, mediante autorização da então Inspeção Seccional do Ministério da Educação em Salvador – Bahia, conforme processo nº 02125/64. O Ginásio Sete de Setembro absorveu a Escola Evangélica Antônio Balbino, e passou a oferecer também o Curso Ginasial, que era o 1º ciclo do ensino secundário (conforme LDB da Educação – Lei nº 4.024/61).

Com a instalação do Ginásio Sete de Setembro, foi instituído o sistema de pagamento de mensalidades para os alunos cujas famílias tinham boas condições socioeconômicas, mantendo-se o programa de gratuidade para os reconhecidamente carentes e para a alfabetização de adultos.

Com o propósito de ampliar e melhorar o seu Projeto de Capacitação Profissional, em 1970 o CERSPA, mediante processo regular junto ao órgão competente do MEC, criou no Ginásio Sete de Setembro o Curso Técnico em Administração, passando o Estabelecimento a denominar-se COLÉGIO SETE DE SETEMBRO. Em 1974, foram criados os Cursos Técnicos em Contabilidade e Técnico em Secretariado, o que, sem dúvida, deu ao Colégio, perante a comunidade Pauloafonsina, o conceito de “Centro de Formação Profissional”.

No final dos anos 90, o grande anseio da comunidade Pauloafonsina, e também de toda esta microrregião do São Francisco, composta de pelo menos 37 municípios, passou a ser por uma Instituição de Ensino de Nível Superior. A numerosa população jovem de todos esses municípios, para ter acesso ao estudo universitário, tinha que se deslocar para as capitais, causando sacrifícios financeiros às famílias, além de outros transtornos, ou optar pelo não prosseguimento de estudos em nível Universitário.

Esse clamor da comunidade, mais uma vez preocupou o Professor Gilberto que, juntamente com seus filhos Jacson Gomes de Oliveira e Gilberto Sérgio Gomes de Oliveira, adotou todas as providências legais, com vistas à criação de uma Instituição de Ensino Superior em Paulo Afonso.

Foram elaborados os projetos de criação de uma Faculdade, sob a denominação de Faculdade Sete de Setembro, e dos Cursos pretendidos: Bacharelado em Administração, Licenciatura em Letras e Bacharelado em Turismo, tudo em conformidade com as exigências e Legislação pertinente, e encaminhados ao Ministério da Educação, para as providências de sua alçada, inclusive o competente Credenciamento da Faculdade e a devida Autorização dos Cursos.

Para atender outros aspectos legais, foi fundada no dia 31 de maio do ano 2000 a Organização Sete de Setembro de Cultura e Ensino, pessoa jurídica de direito privado, para funcionar como Entidade Mantenedora da Faculdade, assim como foi ampliada a estrutura física da Biblioteca do Colégio e melhorado sensivelmente o seu acervo, visto que na época o funcionamento da faculdade era no Colégio Sete.

Finalmente, no dia 25 de janeiro de 2002, o Ministério da Educação expediu as Portarias nºs 206, 207, 208 e 209, respectivamente, credenciando a Centro Universitário do Rio São Francisco – UniRios, e autorizando o funcionamento dos 3 Cursos pedidos, cujas Portarias foram publicadas no Diário Oficial da União, de 29/01/2002.

Nos dias 8 e 9 de março de 2002, foi realizado o primeiro Processo Seletivo – Vestibular de Verão, e no dia 1º de abril do ano 2002, ministrada a aula inaugural da Faculdade, no Ginásio de Esportes do Colégio Sete de Setembro, com as presenças de todos os alunos, de várias autoridades da região, e de numeroso público, aplaudindo a concretização de um sonho a tempo aguardado com ansiedade.

O ano de 2019 marca um avanço histórico para a instituição, a qual próximo a completar dezoito anos de funcionamento e oferta de ensino de graduação e programas de pós-graduação, recebeu o credenciamento de Centro Universitário, através da Portaria MEC nº 1.789 de 18 de outubro de 2019. Somos o Centro Universitário do Rio São Francisco – UniRios. Esse ato legitima o excelente desempenho da IES em suas atividades acadêmicas, tanto do ponto de vista pedagógico, como estrutural e representa o fruto do compromisso de ofertar uma educação superior de qualidade, que vem mudando a realidade de Paulo Afonso e região.

O ano de 2020, por sua vez, registra mais um momento marcante na trajetória da instituição, pois em 16 de março de 2020 o Ministério da Educação – MEC publicou a portaria nº 340 que credenciou o Centro Universitário do Rio São Francisco - UniRios para a oferta de cursos na modalidade a distância, EaD.

Atualmente o Centro Universitário do Rio São Francisco – UniRios é a maior Instituição de Ensino Superior Privada da 10ª região da Bahia, ofertando cursos de Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogos e Pós-Graduação.

INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO SÃO FRANCISCO – UNIRIOS

Endereço: Rua Vereador José Moreira, 1000 – Bairro Perpétuo Socorro

CEP: 48.603-004 - Paulo Afonso-BA

Telefone: (75) 3501-0777

Site: www.unirios.edu.br

MANTENEDORA

ORGANIZAÇÃO SETE DE SETEMBRO DE CULTURA E ENSINO LTDA

Endereço: Rua Vereador José Moreira, 1000 – Bairro Perpétuo Socorro

CEP: 48.603-004 - Paulo Afonso-BA

Telefone: (75) 3501-0777

Site: www.unirios.edu.br

CALENDÁRIO DOS PROCESSOS DE ADMISSÃO PARA O ENSINO SUPERIOR REDAÇÃO E NOTA DO ENEM - 2025.1

MODALIDADE PRESENCIAL

DATA	EVENTOS	LOCAL	HORÁRIO
18 de novembro de 2024	Publicação do Edital.	Site do UniRios www.unirios.edu.br	16h
18 de novembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025	¹ Inscrições e prova para o vestibular através da Internet .	Site do UniRios www.unirios.edu.br	-
-	RESULTADO – após a efetivação da inscrição e digitação das notas (NOTA DO ENEM 2025.1) e realização da redação/prova (REDAÇÃO 20251).	Site do UniRios www.unirios.edu.br	-
Até 24h, após a confirmação da classificação.	Matrícula dos alunos classificados – imediatamente, a partir da confirmação da classificação ou em até 24 horas após a divulgação do resultado. Atenção! – verificar a documentação necessária no item 7.3 do Edital.	Matrícula on-line	24 horas
03 de fevereiro de 2025	Início das Aulas	Centro Universitário do Rio São Francisco - UniRios	A aula inaugural acontecerá às 19h, no Auditório do UniRios.

MODALIDADE A DISTÂNCIA

DATA	EVENTOS	LOCAL	HORÁRIO
18 de novembro de 2024	Publicação do Edital	Site do UniRios www.unirios.edu.br/ead	16h
18 de novembro de 2024 a 19 de maio de 2025	¹ Inscrições e prova para o vestibular através da Internet .	Site do UniRios www.unirios.edu.br/ead	-
-	RESULTADO – após a efetivação da inscrição e digitação das notas (NOTA DO ENEM 20251.) e realização da redação/prova (REDAÇÃO 20251).	Site do UniRios www.unirios.edu.br/ead	-
Até 24h, após a confirmação da classificação.	Matrícula dos alunos classificados – imediatamente, a partir da confirmação da classificação ou em até 24 horas após a divulgação do resultado. Atenção! – verificar a documentação necessária no item 7.3 do Edital.	Matrícula on-line	24 horas
27 de janeiro de 2025	Início das Aulas	Ambiente virtual de aprendizagem	Início das aulas no ambiente virtual de aprendizagem.
20 de fevereiro de 2025	Aula inaugural	YouTube	A aula inaugural acontecerá às 19h, por meio de uma Webinar, transmitida do Auditório do UniRios.

¹ A prova poderá ser realizada imediatamente após a confirmação da inscrição e ficará disponível durante todo o período de inscrição. A aprovação/classificação do candidato só poderá ser processada mediante a finalização da inscrição e realização da prova.

ATENÇÃO! Serão realizadas quantas reclassificações forem necessárias para atingir o número de vagas estabelecidas no edital e disposto nas normas dos Processos de Admissão para o Ensino Superior – 2025.1 do UniRios, até o início das aulas.

E D I T A L – Nº 145/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor do Centro Universitário do Rio São Francisco – UniRios, credenciado a funcionar como Instituição de Ensino Superior através das Portarias MEC nº 1.789/2019 – DOU. 21/10/2019 e MEC nº 340/2020 – DOU 18/03/2020, torna público que estão abertas as inscrições para os Processos de Admissão para o Ensino Superior - 2025.1, nas modalidades presencial e a distância, dos seus cursos de graduação, constituído de um Concurso Principal e de Processos Seletivos Continuados, caso haja vagas remanescentes, organizado sob a forma de concurso público, de conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 44 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria 391, de 7 de fevereiro de 2002, na Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017 e no Parecer nº CP/98/99, do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU, de 29/07/99 e realizado segundo as regras a seguir dispostas – que a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

1- CURSOS / PORTARIAS/ VAGAS

As vagas serão preenchidas, parte através das provas dos **Processos de Admissão para o Ensino Superior – 2025.1** e um percentual a ser definido pelo MEC destinado aos alunos selecionados através do ENEM para o Programa Universidade para Todos – PROUNI e o Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, sendo estas acrescidas às vagas totais dos cursos. A seleção dos candidatos se dará em conformidade com as indicações realizadas no ato da inscrição, considerando-se as vagas ofertadas, o curso, polo, de acordo com as seguintes descrições:

1.1- Dos cursos e vagas da modalidade presencial:

COD	CURSO PRESENCIAL	AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO	REDAÇÃO		NOTA ENEM	
			VAGA		VAGA	
			TARDE	NOITE	TARDE	NOITE
15	ADMINISTRAÇÃO	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO PELA PORTARIA Nº 204, DE 25/06/2020, DOU Nº 128, SEÇÃO 1, PÁGS. 32 E 37, DE 07/07/2020.	-	30	-	15
20	BIOMEDICINA	RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 1.194, DE 24/11/2017, DOU Nº 226, SEÇÃO 1, PÁG. 92, DE 27/11/2017.	15	24	8	12
16	DIREITO	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO PELA PORTARIA SERES/MEC Nº 384, DE 13/08/2024, DOU Nº 156, SEÇÃO 1, PÁGS. 25 E 33, DE 14/08/2024.	18	36	9	18
22	EDUCAÇÃO FÍSICA	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO PELA PORTARIA Nº 109, DE 04/02/2021, DOU Nº 25, SEÇÃO 1, PÁGS. 56 E 74, DE 05/02/2021.	-	24	-	12
18	ENFERMAGEM	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO PELA PORTARIA Nº 947, DE 30/08/2021, DOU Nº 165, SEÇÃO 1, PÁG. 34, DE 31/08/2021.	15	24	8	12
25	FARMÁCIA	AUTORIZADO PELA RESOLUÇÃO CONSU Nº 010202021, DE 17/02/2021.	18	24	9	12
26	FISIOTERAPIA	AUTORIZADO PELA RESOLUÇÃO CONSU Nº 010102020, 15/01/2020.	24	24	12	12
27	NUTRIÇÃO	AUTORIZADO PELA RESOLUÇÃO CONSU Nº 010302023, DE 09/03/2023	15	18	8	9
23	ODONTOLOGIA	AUTORIZADO PELA PORTARIA Nº 268, DE 11/06/2019, DOU Nº 112, DE 12/06/2019. RECONHECIDO NA FORMA DO ART. 11, § 1º, DO DECRETO Nº 9.235, DE 15/12/2017, E DO ART. 26, § 1º, DA PORTARIA MEC Nº 1.095, DE 25/10/2018, DOU Nº 207. PROCESSO Nº 202219958.	24	24	12	12
21	PSICOLOGIA	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO PELA PORTARIA SERES/MEC Nº 384, DE 13/08/2024, DOU Nº 156, SEÇÃO 1, PÁGS. 25 E 33, DE 14/08/2024.	30	30	15	15
14	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO PELA PORTARIA Nº 917, DE 27/12/2018, DOU Nº 249, SEÇÃO 1, PÁGS. 189 E 198, DE 28/12/2018.	-	36	-	18

1.2- Dos cursos da modalidade a distância¹:

COD	CURSO A DISTÂNCIA	AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO	REDAÇÃO	NOTA ENEM
			VAGA	VAGA
74	ADMINISTRAÇÃO	AUTORIZADO PELA RESOLUÇÃO CONSU Nº 010702020 DE 01/07/2020. RECONHECIDO NA FORMA DO ART. 11, § 1º, DO DECRETO Nº 9.235, DE 15/12/17 E DO ART. 26, § 1º, DA PORTARIA MEC Nº 1.095, DE 25/10/2018. PROCESSO Nº 202309060.	50	50
77	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	RESOLUÇÃO CONSU Nº 05-0302023	200	200
106	BIOMEDICINA	RESOLUÇÃO CONSU Nº 04-0302023	50	50
90	EDUCAÇÃO FÍSICA	AUTORIZADO PELA RESOLUÇÃO CONSU Nº CONSU Nº 020202021 DE 17/02/2021. RECONHECIDO NA FORMA DO ART. 11, § 1º, DO DECRETO Nº 9.235, DE 15/12/17 E DO ART. 26, § 1º, DA PORTARIA MEC Nº 1.095, DE 25/10/2018. PROCESSO Nº 202333096.	50	50
105	FARMÁCIA	RESOLUÇÃO CONSU Nº 04-0302023	50	50
85	GESTÃO COMERCIAL	RESOLUÇÃO CONSU Nº 05-0302023	200	200
107	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	RESOLUÇÃO CONSU Nº 05-0302023	200	200
80	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	PORTARIA Nº 174, DE 15/06/2020, DOU Nº 117, SEÇÃO 1, PÁGS. 58 E 59, DE 22/06/2020.	50	50
86	GESTÃO FINANCEIRA	RESOLUÇÃO CONSU Nº 05-0302023	200	50
88	GESTÃO PÚBLICA	RESOLUÇÃO CONSU Nº 05-0302023	200	200
83	LOGÍSTICA	RESOLUÇÃO CONSU Nº 05-0302023	200	200
82	MARKETING DIGITAL	RESOLUÇÃO CONSU Nº 05-0302023	50	50

¹ Relação de Polos:

<https://www.unirios.edu.br/secretaria-academica/pag/332/>

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- Não haverá cobrança da taxa de inscrição para os **Processos de Admissão para o Ensino Superior 2025.1**.

2.2- As inscrições serão realizadas, exclusivamente, **via Internet**, de **18/11/2024 a 28/02/2025**, para a modalidade **presencial** e de **18/11/2024 a 29/05/2025**, para a modalidade a distância, conforme estabelecido no calendário constante na página 06, através do site www.unirios.edu.br, onde se encontra disponível para download o Manual do Candidato e edital, para qualquer um dos cursos (Bacharelados, Licenciaturas e Tecnólogos).

2.3- Fica a critério exclusivo do UniRios a prorrogação das inscrições dos **Processos de Admissão para o Ensino Superior – 2025.1**.

2.4- A inscrição confere ao candidato o direito a duas opções, dentre os cursos relacionados no item 1.

2.5- O preenchimento da Ficha de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

2.6- Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do documento de identificação, o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.7- O UniRios não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência das informações.

2.8- **HABILITADOS À INSCRIÇÃO:** poderão inscrever-se os alunos que hajam concluído, no mínimo, o ensino médio ou equivalente, expressamente declarado pelo órgão competente e/ou realizado uma das cinco últimas edições do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024), com nota de Redação igual ou superior a 300 pontos.

2.9- O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas e pelos documentos apresentados ao Centro Universitário do Rio São Francisco – UniRios, sejam eles cópias fotostáticas ou originais, garantindo que são absolutamente verídicos, ao tempo em que declara ser conhecedor do disposto no Capítulo III - Da Falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro.

2.10- O candidato que realizar a inscrição para o Processo de Admissão para o Ensino Superior – 2025.1, obtiver aprovação e só realizar a matrícula após o início do semestre letivo deverá assumir o ônus quanto à ausência nas aulas ministradas.

2.11- A inscrição será cancelada quando houver:

- a) Requerimento de Inscrição preenchido de forma irregular ou incompleta;
- b) Documentação irregular ou incompleta.

3- REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1- Preenchimento da Ficha de inscrição On-line.

3.2- Preenchimento do questionário sociocultural.

4- PROCESSOS DE ADMISSÃO PARA O ENSINO SUPERIOR

4.1- REDAÇÃO 2025.1

4.1.1- O **Processo de Admissão para o Ensino Superior – Redação 2025.1** ocorrerá através de uma **prova de redação on-line**, devendo o candidato realizá-la, ou não, no ato da inscrição.

4.1.2- A prova estará disponível **através do site www.unirios.edu.br**, mediante autenticação do candidato, com seu login e senha.

4.1.3- Havendo algum impedimento quando da realização da inscrição ou da prova, tais como falta de energia, perda de conexão, dentre outros, o candidato poderá recomeçar o processo posteriormente.

4.1.4- A aprovação/classificação do candidato só poderá ser processada mediante a finalização da inscrição e realização da redação on-line/prova.

4.1.5- A Redação constará de uma questão discursiva que exigirá a demonstração da capacidade do candidato de se expressar livremente, através do pensamento estruturado, com clareza e coesão.

4.1.6- O desenvolvimento do tema da redação deverá ser em prosa dissertativa, com um mínimo de 1000 e no máximo 3000 caracteres. Ao iniciar a sua prova, o tempo de 60 minutos começa a ser contado.

4.1.7- A redação valerá o equivalente a **100 (cem) pontos** e será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

Coesão:

- Emprego da morfologia e sintaxe – 25 pontos
- Ortografia – 12,5 pontos
- Pontuação – 12,5 pontos

Coerência:

- Clareza nos conceitos – 25 pontos
- Superestrutura – 25 pontos

OBS.: Não será admitida revisão ou vista de prova.

4.1.8- Serão classificados os candidatos que obtiverem as maiores notas na redação dentro do número de vagas oferecidas para os cursos e os turnos escolhidos. Em caso de notas coincidentes, o desempate será realizado considerando o candidato de maior idade cronológica.

4.1.9- É exigida a nota mínima de 25 pontos na redação para a classificação do candidato.

4.1.10- O candidato será desclassificado quando:

- Deixar de realizar a redação, independente do motivo alegado.

- Redigir a redação fora do tema proposto.
- Elaborar a redação em forma de verso.
- Obtiver resultado menor que 25 (vinte e cinco) pontos na redação.
- Usar de meio fraudulento na inscrição, na realização da redação ou tentar fazê-lo, ou ainda violar alguma das normas do edital e/ou manual do candidato.

Atenção!! Em qualquer caso, será eliminado o candidato que obtiver nota zero na prova de Redação (Portaria/MEC nº 391/2002).

4.2- NOTA DO ENEM 2025.1

4.2.1- No ato da inscrição para o **Processo de Admissão para o Ensino Superior – Nota do ENEM 2025.1**, o candidato deverá informar (digitar), no campo específico, a nota por área de conhecimento e a Redação, obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e anexar o boletim de notas. As notas digitadas serão validadas pelo UniRios, através da verificação do referido anexo.

4.2.2- O Processo Seletivo 2025.1 do UniRios - Nota do ENEM será classificatório. A classificação será processada pela ordem decrescente do resultado obtido na nota do ENEM.

4.2.3- Os critérios de desempate para os candidatos que obtiveram idêntica classificação, far-se-á levando-se em consideração:

- a) Maior nota obtida na prova de redação do ENEM considerado e, caso persista o empate;
- b) Candidato de maior idade na data da inscrição do Processo Seletivo 2025.1 do UniRios - Nota do ENEM.

OBS.: Será eliminado o candidato que obtiver nota zero na prova de Redação (Portaria/MEC nº 391/2002).

4.2.4- O resultado do Processo Seletivo 2025.1 – Nota do ENEM será divulgado após a digitação das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e efetivação da inscrição no site do UniRios: www.unirios.edu.br.

4.2.5- No caso de desistência ou não comparecimento do candidato na data estabelecida para efetivação da matrícula, por qualquer motivo, o mesmo será eliminado.

5- DAS MATRÍCULAS

5.1- O resultado dos **Processos de Admissão para o Ensino Superior – 2025.1**, será divulgado após a efetivação da inscrição e/ou realização da redação no site do UniRios: www.unirios.edu.br e somente será válido para matrícula nos cursos oferecidos no período letivo de 2025.1, conforme quantitativo de vagas.

5.2- Os candidatos deverão efetuar a **matrícula** a partir da **confirmação do resultado da classificação**.

5.3- Os candidatos aprovados e classificados, terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito a efetivação da matrícula.

5.4- A não realização da matrícula na data aprazada, bem como a não apresentação da documentação, conforme orientado no item 5.7, implicará na perda da vaga.

5.5- **A documentação para matrícula** deverá ser **enviada/anexada** através do App do UniRios ou Portal Acadêmico, por meio da abertura de requerimento (**Protocolo/ Solicitação/ P-Documentos para Matrícula**).

5.6- O UniRios reserva-se o direito de, a seu critério e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 30 candidatos matriculados, devendo, nesses casos, devolver os respectivos valores da matrícula e/ou indicar outro curso/turno para que o candidato possa se matricular, observando-se o número de vagas e as opções dos cursos listadas neste edital.

5.7- Na matrícula, o candidato deverá **anexar, legivelmente**, a seguinte documentação:

- a) histórico escolar do Ensino Médio*;
- b) certificado de conclusão do Ensino Médio ou do diploma (curso técnico), para aqueles cujo o histórico não possua o certificado de conclusão no verso do histórico*;
- c) carteira de identidade (RG);
- d) CPF;

- e) título de Eleitor;
- f) certidão de nascimento ou casamento;
- g) foto 3x4;
- h) comprovante de residência (conta de água, energia, telefone ou correspondência bancária);
- i) caso o aluno não seja o próprio responsável financeiro, é necessário anexar carteira de identidade, CPF, comprovante de residência e de rendimentos do Responsável Financeiro.

*** A Declaração de Conclusão do Ensino Médio poderá ser anexada, temporariamente (60 dias), caso o aluno ainda não tenha recebido o Histórico Escolar e o Certificado de conclusão de Ensino Médio.**

OBS.:

- **TODOS OS ANEXOS DEVERÃO ESTAR LEGÍVEIS, DEVENDO SER ESCANEADOS DO DOCUMENTO ORIGINAL, COLORIDO, QUANDO FOR O CASO.**
- **A IES PODERÁ SOLICITAR, A QUALQUER TEMPO, O DOCUMENTO ORIGINAL PARA FINS DE AUTENTICAÇÃO/CONFERÊNCIA.**

5.8- Aos candidatos classificados que concluíram o Ensino Médio em outro país, na matrícula, será exigida a equivalência declarada pelo Conselho Estadual de Educação competente, aceitando-se o protocolo.

5.9- A exigência da apresentação da prova de conclusão do Ensino Médio ou equivalente é requisito obrigatório para ingresso no Ensino Superior, conforme Parecer CNE/CP nº 98/99, do Conselho Nacional de Educação e publicada no DOU de 29/07/99.

5.10- Não havendo a entrega, no ato da matrícula, do comprovante oficial de conclusão do Ensino Médio, bem como dos demais documentos elencados no item 9.5, excepcionalmente, será concedido o prazo de 60 dias a contar da assinatura do contrato, sob pena de as disciplinas cursadas ensejarem tão somente a expedição de certificado de participação referente a curso de extensão ou aperfeiçoamento, ante o descumprimento de exigência legal para prosseguimento dos estudos em nível superior.

5.11- Na hipótese de ocorrer o descrito no item 9.8, não serão devolvidos valores pagos pelos serviços educacionais efetivamente prestados, quer sejam relacionados a matrícula, mensalidades ou outras taxas.

5.12- A matrícula do candidato somente será efetivada após o pagamento da primeira mensalidade, a assinatura do contrato e entrega de toda documentação descrita no presente edital.

5.13- O candidato que cursa ou cursou outras Instituições de Ensino Superior, caso pretenda pleitear aproveitamento de estudos, deverá apresentar para análise, os seguintes documentos:

- a) histórico escolar completo;
- b) programas das disciplinas cursadas e assinadas pela IES;
- c) comprovante de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso, caso não esteja explicitado no histórico escolar.

5.14- Na Secretaria Acadêmica e no site do UniRios encontram-se todas as informações sobre os seus cursos, de acordo com o que determina a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017.

5.15- Serão realizados quantos processos seletivos forem necessários para preenchimento das vagas existentes.

6- DA RECLASSIFICAÇÃO

6.1- A reclassificação realizar-se-á por ordem dos pontos obtidos pelo candidato, obedecendo às opções de cursos e turnos.

6.2- Os editais de reclassificação serão divulgados no site do UniRios: www.unirios.edu.br.

OBS.:

- a) Os reclassificados deverão efetuar a matrícula através do aplicativo do UniRios ou pelo site www.unirios.edu.br, que obedecerá às instruções referentes à documentação explicitada no item 9 deste Edital.
- b) A não realização da matrícula do candidato implicará na perda da vaga.

6.3- Após a publicação dos editais de reclassificação, caso ainda existam vagas remanescentes, serão preenchidas, observando-se rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados, devendo os candidatos ficarem atentos para as possíveis convocações.

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Os **Processos de Admissão para o Ensino Superior – 2025.1** obedecerão às normas gerais estabelecidas pela Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, às mesmas da Legislação Federal pertinente e às normas contidas no Edital e no Manual do Candidato, importando a inscrição do candidato a aceitação dessas normas.

7.2- Os **Processos de Admissão para o Ensino Superior – 2025.1** de que tratam este Edital e o Manual do Candidato, são válidos apenas para o **semestre letivo de 2025.1**.

7.3- As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato e nas instruções da prova constituem normas que complementarão o presente edital.

7.4- A efetivação e formalização da inscrição só estará concluída com recebimento do comprovante de inscrição pelo candidato com mensagem eletrônica de conclusão do processo.

7.5- O pagamento da matrícula não confere direito adquirido, se o candidato classificado deixar de cumprir quaisquer das exigências do Edital ou do Manual do Candidato.

7.6- É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo de Admissão para o Ensino Superior – 2025.1, ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

7.7- Os candidatos classificados nos **Processos de Admissão para o Ensino Superior – 2025.1** e matriculados serão divididos em grupos de até 50 alunos para aulas teóricas presenciais, e em aulas práticas e/ou laboratório, haverá divisão dos grupos.

7.8- O valor total semestral dos serviços educacionais, quantidade de parcelas e valor das parcelas para os cursos oferecidos pelo UniRios, encontra-se na tabela a seguir:

7.9- O valor total dos serviços educacionais, semestral ou por disciplina, quantidade e valor das parcelas para os cursos oferecidos pelo UniRios, encontra-se nas tabelas a seguir:

7.10- Modalidade Presencial

CURSOS	SEMESTRE 2025.1	
	VALOR POR PARCELA*	VALOR DO SEMESTRE*
Administração	965,74	5.794,44
Biomedicina	1.727,45	10.364,70
Direito	1.712,40	10.274,40
Educação Física	965,74	5.794,44
Enfermagem	1.727,45	10.364,70
Farmácia	1.727,45	10.364,70
Fisioterapia	1.727,45	10.364,70
Nutrição	1.727,45	10.364,70
Odontologia	3.443,31	20.659,86
Psicologia	1.727,45	10.364,70
Sistema de Informação	965,74	5.794,44

* O valor da semestralidade e das parcelas apresentados acima, correspondem ao total de créditos e disciplinas ofertados para cada período letivo conforme a matriz curricular de cada curso. Caso o total de créditos ou disciplinas seja diferente do proposto na matriz curricular, o valor da semestralidade e das parcelas sofrerá variação.

A t e n ç ã o !! : O pagamento da parcela da semestralidade na **modalidade presencial**, exceto a MATRÍCULA, que for efetuado até o **dia 10** do mês do vencimento, receberá um **desconto de 8%** sobre o valor da parcela/mensalidade e os pagamentos efetuados após o **dia 10** (inclusive) do mês do vencimento, **serão no valor integral**, ou seja, sem

direito a qualquer desconto. Após essa data a parcela/mensalidade será acrescida dos encargos estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.11- Modalidade a Distância

CURSOS	SEMESTRE 2025.1	
	VALOR POR DISCIPLINA	VALOR DO SEMESTRE
Administração	414,20	2.485,20
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	414,20	2.485,20
Biomedicina	647,46	3.884,76
Educação Física	623,50	3.740,76
Farmácia	647,46	3.884,76
Gestão Comercial	306,29	1.837,74
Gestão da Tecnologia da Informação	414,20	2.485,20
Gestão de Recursos Humanos	333,85	2.003,10
Gestão Financeira	306,29	1.837,74
Gestão Pública	306,29	1.837,74
Logística	306,29	1.837,74
Marketing Digital	306,29	1.837,74

O valor do semestre em vigor e das disciplinas apresentados acima corresponde ao total de disciplinas ofertadas para o período letivo no qual o aluno está matriculado, conforme a matriz curricular de cada curso. Usualmente, o aluno deverá cursar 01(uma) disciplina por mês do calendário acadêmico. Caso o total de disciplinas cursadas pelo aluno seja diferente do proposto na matriz curricular e no plano de pagamento ofertados, tanto no caso de haver dependência acadêmica, quanto para a hipótese de antecipação do componente curricular, o valor da semestralidade e, conseqüentemente, das parcelas não sofrerá variação.

A t e n ç ã o !! : O pagamento da parcela da semestralidade na **modalidade a distância**, exceto a MATRÍCULA, que for efetuado até o **dia 10** do mês do vencimento, receberá, sobre o valor da parcela, o **desconto conforme concessão obtida**. Os pagamentos efetuados entre os **dias 11 a 25** (inclusive) do mês do vencimento, **terá redução de 50% do desconto concedido** e após o **dia 25** (inclusive) do mês do vencimento, será cobrado o valor integral, ou seja, sem direito a qualquer desconto e sendo acrescidos os encargos estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.12- Não haverá desconto para a matrícula dos alunos novatos, salvo participantes de campanhas comerciais ou oriundos do Quero Bolsa.

7.13- O pagamento das parcelas poderá ser efetuado através de PIX, BOLETO BANCÁRIO ou CARTÃO de DÉBITO/CRÉDITO.

7.14- O UniRios se reserva ao direito de reajustar os valores dos encargos educacionais, no caso de ocorrerem alterações nos custos incorridos em razão de mudanças na política econômica, financeira e salarial, a fim de manter o equilíbrio contratual, sendo que, caso ocorra tal hipótese, o valor será cobrado e discriminado nos boletos bancários e terá vigência até que outro ato oficial venha substituí-lo ou extingui-lo.

7.15- O aluno poderá desistir oficialmente do curso, após a matrícula, desde que esteja com as parcelas atualizadas, e que o contratante comunique por escrito à secretaria geral, através do Protocolo sua decisão. Caso se afaste do curso sem solicitar seu desligamento, ficará devedor das parcelas referentes ao semestre letivo da matrícula, podendo a instituição acioná-lo juridicamente para receber o respectivo crédito.

7.16- O(A) CONTRATANTE, que requerer o cancelamento ou trancamento no prazo de até 7 dias após a contratação fará jus à devolução de 100% do valor pago referente à primeira mensalidade. O(A) CONTRATANTE, que requerer o cancelamento ou trancamento de matrícula de ALUNO(A) ingressante, até o último dia útil (inclusive) que antecede o início das aulas do seu primeiro semestre letivo, terá direito ao crédito de 70% do valor pago (primeira mensalidade). A diferença será retida para cobertura de tributos e contribuições incidentes sobre o faturamento, despesas administrativas e ocupação de vaga.

7.17- O(A) CONTRATANTE, para rescindir o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, deverá encaminhar requerimento à Secretaria do UniRios através do Setor de PROTOCOLO, sob pena deste CONTRATO continuar em vigor e, conseqüentemente, a responsabilidade do pagamento das parcelas da semestralidade.

7.18- A simples infrequência às aulas e/ou a não participação em atividades acadêmicas, sem a devida comunicação por escrito, não caracteriza desistência, nem desobriga o(a) CONTRATANTE do pagamento das parcelas contratadas.

7.19- Os **boletos das parcelas** correspondentes ao semestre dos alunos que se encontram matriculados serão disponibilizados para a **modalidade PRESENCIAL** através do **Portal da ISAAC** e para a **modalidade EAD** através do **Portal da PRINCÍPIA**. É de inteira responsabilidade do contratante a emissão dos boletos pelos portais indicados.

7.20- A Política de Descontos está definida no Regulamento do PROEDUC, disponível no site: www.unirios.edu.br e no Departamento Financeiro do UniRios.

7.21- A concessão de Bolsa Auxílio, atende às normas e critérios estabelecidos no Regulamento do Programa de Bolsa de Estudo do UniRios, sendo ofertadas mediante Edital próprio, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Entidade Mantenedora.

7.22- As bolsas e/ou os descontos não podem ser cumulativos, devendo o responsável financeiro optar pelo benefício de seu interesse.

7.23- O(s) desconto(s) ou bolsa de estudo que incidam sobre o valor da parcela da semestralidade, quando concedido, só terá(ão) validade para pagamentos até **dia 10** (dez) do mês de vencimento e os pagamentos após o **dia 10** (inclusive) do mês do vencimento, **serão no valor integral**, ou seja, sem direito a qualquer desconto ou bolsa. Após essa data a mensalidade será acrescida dos encargos estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.24- Especificamente para os cursos ofertados na **modalidade a distância** o (a) CONTRATANTE deverá possuir equipamentos e softwares, seguindo os requisitos mínimos mencionados no site e nos editais, a saber:

I- Conectividade à rede mundial de computadores sendo recomendado banda larga de, no mínimo, 1 Mbps;
II- Dispor de processador de no mínimo de 1,5GHz, Intel ou AMD e memória RAM de 1 GB;
III- Sistemas Operacionais Linux, ou Mac OS X, ou Windows e programas Adobe Reader 9 ou superior, Media Player e Flash, Google Chrome 10 ou superior, Firefox 10 ou superior, Opera 10 ou superior e Internet Explorer 9 ou superior, necessários para acessar ferramentas como Material de Apoio, Podcasts e Vídeo aulas disponibilizadas pela CONTRATADA;

IV- Assegurar permanente acesso à Internet e e-mail e disponibilizar um telefone para permanente contato.

7.25- O aluno classificado no Processo de Admissão para o Ensino Superior – 2025.1 para os cursos da modalidade presencial somente poderá se matricular no turno e curso para o qual foi aprovado. Em princípio, somente poderá pleitear mudanças de turno, após cumpridas todas as disciplinas do 1º e 2º períodos.

7.26- Assegurar permanente acesso à Internet e e-mail e disponibilizar um telefone para permanente contato.

7.27- A aula inaugural será realizada no dia **03/02/2025**, para a **modalidade presencial**, às **19h**, no Auditório do Centro Universitário do Rio São Francisco, ou em outro local indicado pelo UniRios e no dia **27/01/2025**, para a **modalidade EaD**, por meio de uma **Webinar**.

7.28- Os critérios e normas definidos neste edital obedecem ao disposto no Parecer CNE/CP nº 98/99, do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU, de 29/07/99.

7.29- As aulas da modalidade presencial serão ministradas nas salas, ou em locais que o UniRios indicar, de segunda a sexta-feira e aos sábados, quando necessário, tendo em vista a natureza do conteúdo e da metodologia pedagógica utilizadas. Por sua vez, os encontros presenciais da modalidade a distância, quando necessários, poderão ocorrer para cursos da área saúde, em dias programados de acordo com a disciplina.

7.30- Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela comissão Permanente do Processo de Admissão para o Ensino Superior.

7.31- Para conhecer a **Política Geral de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais** que estabelece padrões comportamentais relacionados à proteção de dados e à segurança das informações, considerando as atividades do UniRios e regulamentação vigente, em especial as leis federais nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e nº. 12.965/2014, acesse <https://www.unirios.edu.br/privacidade/>.

Paulo Afonso-BA, 18 de novembro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO DE ADMISSÃO PARA O ENSINO SUPERIOR

JACSON GOMES DE OLIVEIRA
GILBERTO SÉRGIO GOMES DE OLIVEIRA
FERNANDA RAFAELA FERNANDES DOS SANTOS
HUGO LEONARDO MOREIRA LIMA

ANEXO I

QUESTIONÁRIO SÓCIO CULTURAL

1. **Estado civil:**
 Solteiro Casado Outros
2. **Qual a sua ocupação?**
 Estudante
 Desempregado (a)
 Funcionário (a) público (a)
 Funcionário (a) de empresa particular
 Empresário (a)
 Profissional liberal (a)
 Aposentado (a) / Pensionista
3. **Qual a sua renda familiar mensal?**
 Até um salário mínimo
 De um a dois salários mínimos
 De dois a três salários mínimos
 De três a cinco salários mínimos
 De cinco a dez salários mínimos
 Acima de salários mínimos
4. **Com quem você mora?**
 Com minha família Com parentes
 Com amigos Sozinho
5. **Qual é o principal meio de comunicação pelo qual se mantém informado sobre os eventos/atividades na sua cidade ou região?**
 Rádio
 Televisão
 Outdoor
 Cartaz
 Panfleto
 Carro de som
 Mala direta impressa
 Torpedo marketing
 Pannel de LED externo
 E-mail marketing
 Site: Qual? _____
 Jornal impresso: Qual? _____
 Blog: Qual? _____
 Redes Sociais: Facebook, Twitter, Instagram, WhatsApp
6. **Qual o fator principal que influenciou a sua escolha do curso superior?**
 Mais chances no mercado de trabalho
 Importância p/ desenvolvimento da região
 Conciliação com o trabalho atual
 Expectativas de boa remuneração
 Permite conciliar estudo-trabalho
 Afinidade com o curso (vocação)
 Inexistência do curso preferido
 Curso de pouca exigência e fácil conclusão
 Dá grande prestígio social
 Outro: _____
7. **De um modo geral, qual é a sua avaliação do UniRios?**
 Ótima
 Boa
 Regular
 Ruim
 Péssima
8. **Por que decidiu fazer o Processo de Admissão para o Ensino Superior do UniRios?**
 Credibilidade da Instituição
 Localização
 Única Instituição que oferece o curso
 Dificuldade de estudar em outra IES
 Recomendação de parentes e/ou amigos
 Expectativa de ensino de qualidade
 Valor das Mensalidades
 Outras:

9. **Qual o meio de transporte que usaria para ir para o UniRios?**
 Carro próprio
 Ônibus Estudantil
 Carona
 Moto
 Transporte coletivo de linha
 Outro
10. **Pretende se inscrever em qual programa de bolsa estudantil?**
 Nenhum
 FIES
 ProUni
 Financiamentos?
 Rede Conveniada: Qual?

11. **Você fez a prova do ENEM?**
 Sim
 Não